

PROPOSTA

Nos termos previstos nos artigos 5º. e 13º. do Decreto-Lei nº. 209/2009, de 3 de Setembro, que procede à adaptação à administração autárquica e às áreas metropolitanas do disposto na Lei nº. 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que aprova o Regime de Vinculação, Carreiras e Remunerações (LVCR), nomeadamente no seu artigo 7º, conjugados, no presente ano, com o disposto no artigo 24º. da Lei nº. 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e do artigo 20º da Lei nº. 64-B/2011, de 30 de Dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2012 (LOE), compete ao órgão executivo, no prazo de 15 dias após o início da execução do Orçamento, tomar decisões nos seguintes domínios:

1. Prémios de desempenho e alterações de posição remuneratória

Considerado que nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do nº. 2 do artigo 24º. da Lei nº. 55-A/2010, de 31/12, e do artigo 20º da Lei nº. 64-B/2011, de 30 de Dezembro, estão vedadas as valorizações e outros acréscimos remuneratórios, designadamente os resultantes de alterações de posicionamento remuneratório e da atribuição de prémios de desempenho, não são previstas, para o corrente ano, as dotações para o efeito.

2. Recrutamento de novos postos de trabalho

Determinar o montante máximo a despendar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal da AMP 2012 aprovado.

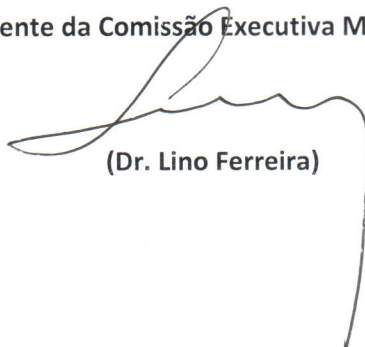
Nestes termos, **propõe-se que para:**

Recrutamento de novos postos de trabalho:

Dotação – 33 641,44€

Porto e Sede da AMP, 19 de Janeiro de 2012.

O Presidente da Comissão Executiva Metropolitana,



(Dr. Lino Ferreira)

APROVADO, POR UNANIMIDADE,
Reunião da Junta Metropolitana do Porto
de 27 de Janeiro de 2012.
O Presidente da Junta Metropolitana

